ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 93/2024

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana.

R E S O L V E :

Art. 1º - Considerando o resultado da votação da 31° Sessão Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2024, determino o seu cumprimento por parte da administração.

Art. 2º - Cumpra-se, arquive-se e tome das medidas necessárias no prazo máximo de 15 dias úteis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 20 de dezembro de 2024.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente